



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 0118/2018

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

PROCESSO N.º 293/2018

OBJETO – Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material químico (indicador químico e biológico), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

- **DA INSTALAÇÃO:** Às oito horas do dia 22 de Outubro de 2.018, com tolerância de 10 (dez) minutos, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, localizado à Rua: Coronel Ponciano, nº: 1.700 – Bairro: Jardim dos Jequitibás, Cidade: Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, presente o Pregoeiro **HEITOR PEREIRA RAMOS** e Equipe de Apoio, composta pela servidora: **LARYSSA DE VITO ROSA**, designados pelo Decreto Municipal nº 761, de 10 de Janeiro de 2018 publicado no Diário Oficial nº 4.613 e Decreto Municipal nº 1.098 de 20 de Junho de 2018 publicado no Diário Oficial nº 4.719, cópias anexadas aos autos, foi declarada aberta a sessão recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pública para ao Pregão nº 0118/2018- nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331 e alterações, de 03 de julho de 2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, legislação pertinente e as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. A licitação tem por finalidade a aquisição dos seguintes Objetos:

- **DO OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material químico (indicador químico e biológico), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde., todos nas condições e especificações prescritas no Anexo I e demais regras do edital.

Descrição Lote / Item

1 - INDICADOR BIOLÓGICO DE 3 HORAS
2 - INDICADOR QUÍMICO CLASSE V

- **DO CREDENCIAMENTO:** Registrada a presença da(s) empresa(s) 1) A Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52202744000192 neste ato representada pelo(a) Sr(a). LEONARDO SOUZA CHERMONT, portador do CPF Nº 72764236115; 2) A Empresa HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03712351000113 neste ato representada pelo(a) Sr(a). GRACIELLY SOUZA DA SILVA, portador do CPF Nº 02103639162; 3) A Empresa RCA SAUDE COM E REP EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11352270000188 neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUIZ JUSTINO MERLIN, portador do CPF Nº 28554450949; apresentando a documentação nos termos do item 3 e seguintes do edital. Da fase de credenciamento resta constatado que as empresas atenderam os requisitos apresentando todas as documentações exigidas relativas ao ato de credenciamento e Declarações do preenchimento dos requisitos habilitatórios, nos termos do edital, sendo as mesmas declaradas aptas na participação das fases subseqüentes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

do certame. Ato contínuo foi passada as documentações referentes ao credenciamento e Declaração de Habilitação aos representantes das empresas participantes para o procedimento de vistas e rubricas.

As documentações de Regularidade Fiscal e trabalhista da(s) Microempresa(s) (ME), Empresa(s) de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor(es) Individual(is) (MEI) para as empresas que comprovaram seu enquadramento conforme solicita o edital que sejam Locais (Dourados-MS) ou Regionais (Mato Grosso do Sul), aplicando-se o disposto no artigo 58 da Lei Complementar nº 331/17, somente serão exigidas para efeito da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, quando será analisada e conferida pelo funcionário responsável para tanto.

Com exceção da(s) empresa(s): NACIONAL COMERCIAL HOSP. LTDA, todas as demais se enquadraram como Microempresas (ME's) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e irão usufruir das prerrogativas e dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 331 e alterações.

- DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Transposto a fase de credenciamento, as empresas participantes procederam a entrega dos envelopes contendo as proposta de preços e documentação de habilitação.

- DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA - Em sequência o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas, a qual foi rubricada e anunciado os preços aos licitantes. Vale ressaltar, por oportuno, que a Secretaria interessada é responsável pelo pedido de licitação, na sua totalidade, inclusive da análise da aquisição para o fim de evitar fragmentação. Os valores de referência constantes neste processo são de responsabilidade da Central de Compras do Município de Dourados – MS uma vez que estes que efetuam as cotações de preços e análise para verificação se esta cotação está dentro dos valores praticados no mercado. É oportuno deixar claro que estes servidores conjuntamente com o Secretário da pasta devem ser responsabilizados pelas informações e documentos constantes no processo licitatório. Após serem lançada(s), bem como, examinada(s) a(s) proposta(s) quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes à(s) proposta(s) de preços. Decide o Pregoeiro motivadamente a respeito da sua aceitabilidade e anuncia o seguinte resultado:

ORDEM DE PREÇOS (INICIAL)

1 - INDICADOR BIOLÓGICO DE 3 HORAS		
Classificação	Nome do Participante	Proposta Inicial
1º. Menor Preço.	NACIONAL COMERCIAL HOSP. LTDA	24,0000
2º. Menor Preço.	HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA.	29,9000
3º. Menor Preço.	RCA SAUDE COM E REP EIRELI ME	49,9000
2 - INDICADOR QUÍMICO CLASSE V		
Classificação	Nome do Participante	Proposta Inicial
1º. Menor Preço.	HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA.	0,3900
2º. Menor Preço.	RCA SAUDE COM E REP EIRELI ME	1,0000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

- DA FASE COMPETITIVA

Não ocorreu fase competitiva tendo em vista os seguintes fatos:

Os itens que compõe o ANEXO I – B PROPOSTA DE PREÇOS serão licitados em nova data visando AMPLA CONCORRÊNCIA, tendo em vista que não compareceram 03 (três) empresas interessadas, locais ou regionais, que se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). Tomo essa decisão com base no edital no item 16.1.5 parágrafo II em sua letra “a”.

16.1.5. A disputa do item que compõem o Anexo I-A do edital (aberto à ampla participação) precederá a do item que compõem o Anexo I-B do edital (exclusivo à participação de “ME”, “EPP” e “MEI”).

II. No caso do item que compõem o Anexo I-B do edital, o Pregoeiro verificará ainda no credenciamento, se há a participação de no mínimo 03 (três) empresas interessadas, locais ou regionais, que se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), para prosseguir o certame com exclusividade.

a. Na hipótese de não haver 03 (três) empresas interessadas, locais ou regionais, que se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), será o fato certificado pelo Pregoeiro, devolvidos os envelopes de “Proposta” e “Documentação”, sendo marcada nova sessão, com novo credenciamento e recebimento de envelopes para AMPLA CONCORRÊNCIA, respeitando-se a concessão do direito de preferência às ME(s), EPP(s) e MEI(s), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 com suas alterações e da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Tendo em vista questionamentos na mesa por parte dos representantes em relação ao item **12. DO COMODATO** que constou no Termo de Referência marca específica de tal produto o que não pode tendo em vista que há um evidente direcionamento de marca, decide o Pregoeiro após consulta com o Jurídico que aguardará posicionamento da SEMS com a devida correção do ato falho caso assim ache necessário, tendo em vista que tal direcionamento compromete o caráter competitivo e fere a lisura do processo como um todo caso prosseguisse com o erro evidenciado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA / 12. DO COMODATO / 13. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Os documentos solicitados no item **10. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, 12. DO COMODATO, 13. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** foram verificados por Marcelo Okada e Paula da Silva Claudino. Tendo em vista que houve questionamentos a respeito do item **12. DO COMODATO** decide o Pregoeiro por não elaborar a etapa de lances para o item que compõe o Anexo I A, cabendo a SEMS fazer as devidas correções no que tange o direcionamento constatado no Termo de Referência, após a devida correção em conjunto com o item 2 os itens que compõe o item 1 também devem ser licitados sanados todos as questões levantadas a respeito do direcionamento constante no item do comodato. As empresas que participam desta sessão desde já estão convidadas para participação desta nova licitação que ocorrerá em data futura e a publicação deste novo aviso de licitação ocorrerá através da imprensa oficial / mural do departamento de licitações com novo edital após a publicação disponível no site desta municipalidade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Acompanha a sessão o funcionário: Marcelo Okada e Paula da Silva Claudino da Secretaria que fez a solicitação do referido processo licitatório. Desde já ficam os funcionários da SEMS informados através deste documento para fazer as correções necessárias para sanar toda e qualquer dúvida a respeito de direcionamento de marca do item solicitado em comodato, após encaminhar tais documentos para este Departamento para que possa ser feitas as devidas correções e demais atos que fazem parte do processo licitatório. Cabe ressaltar que a equipe do pregão é



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o preço de referência constante no processo, descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato. Registro que a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer Inicial que compõe o processo assinado pelo Procurador do Município onde este analisou toda a documentação trazida conjuntamente com a Minuta do Edital que gerou este processo. Concluso a montagem e numeração do Processo em questão a Equipe de Apoio encaminhará o processo para que seja novamente analisado pela Procuradoria que emitirá Parecer Final e Conclusivo onde será explanado sobre a legalidade dos procedimentos realizados ou sugestão de novos procedimentos a serem tomados pela Equipe de Licitação. Assim sendo qualquer divergência percebida em relação a documentação hora analisadas pelo Jurídico, informações devem ser solicitadas aos mesmos uma vez que como pode ser observado são quem fazem as análises das documentações que compõe o processo.

- **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião às 09:50, agradecendo a presença de todos lavrando a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Laryssa de Vito Rosa
Equipe de Apoio

Empresas Participantes / Representantes

LEONARDO SOUZA CHERMONT
CPF: 72764236115
NACIONAL COMERCIAL HOSP. LTDA
CNPJ: 52202744000192

GRACIELLY SOUZA DA SILVA
CPF: 02103639162
HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA.
CNPJ: 03712351000113

LUIZ JUSTINO MERLIN
CPF: 28554450949
RCA SAUDE COM E REP EIRELI ME
CNPJ: 11352270000188



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Paula da Silva Claudino
SEMS

Marcelo Okada
SEMS